



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 0055067/2011**

|  |            |                    |
|--|------------|--------------------|
| Licenciamento Ambiental Nº 90341/2004/002/2010 | <b>LOC</b> | <b>Deferimento</b> |
| Outorga – Portaria: 03063/2010                 |            | <b>Deferida</b>    |
| APEF Nº: -                                     |            |                    |
| Reserva legal Nº: -                            |            |                    |

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Empreendimento: Rio Branco Alimentos S.A. |                             |
| CNPJ:05.017.780/0008-72                   | Município: Igaratinga – MG. |

|  |                     |
|--|---------------------|
| Unidade de Conservação:<br>Bacia Hidrográfica: São Francisco | Sub Bacia: Rio Pará |
|--|---------------------|

|  |                        |               |
|--|------------------------|---------------|
| <b>Atividades objeto do licenciamento:</b> |                        |               |
| <b>Código DN 74/04</b>                     | <b>Descrição</b>       | <b>Classe</b> |
| G-02-02-1                                  | Avicultura de Postura. | 5             |

|   |  |
|---|--|
| Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO |
| Condicionantes: SIM                                     | Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO      |

|   |  |
|---|--|
| Responsável Técnico pelo empreendimento:  | Registro de classe                         |
| Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados<br>Adriano Martins Soares | Registro de classe<br>CREA MG-<br>76.289/D |

|   |                   |
|---|-------------------|
| Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM | <b>SITUAÇÃO</b>   |
| Licenciamento IEF (LOC) – 90341/2004/001/2004                   | Licença Concedida |
| Processo APEF – 02422/2010                                      | Formalizado       |
| Processo APEF – 01298/2010                                      | Formalizado       |
| Processo Outorga – 00289/2005                                   | Renovada          |
| Processo Outorga – 03498/2010                                   | Deferida          |

|  |                  |
|--|------------------|
| Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 197/2010 | DATA: 13/10/2010 |
|--|------------------|

**Data: 31/01/2011**

|                                 |                                   |                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| <b>Equipe Interdisciplinar:</b> | <b>Registro de classe</b>         | <b>Assinatura</b> |
| José Antonio Lima Graça         | CREA 32.228/D                     |                   |
| Shirlei de Souza Lelis          | CRBio 44.392-04/D                 |                   |
| Silvestre de Oliveira Faria     | MASP 872.020-3                    |                   |
| Sônia Maria Tavares de Melo     | MASP: 486.607-5<br>OAB/MG: 82.047 |                   |

|                     |   |                  |
|---------------------|---|------------------|
| <b>SUPRAM - ASF</b> | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|---------------------|---|------------------|



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação do requerimento da Licença de Operação Corretiva (PA COPAM Nº 90341/2004/002/2010), para o empreendimento, Rio Branco Alimentos S.A. (Granja Pif - Paf) localizada na Fazenda Barreiro, zona rural do município de Igaratinga.

A atividade pecuária objeto deste licenciamento é a exploração da avicultura de corte e Reprodução, com a quantidade de 110.000 cabeças. Conforme DN COPAM Nº 74/04, código G-02-02-1. Potencial poluidor/degradador Médio (P) e Porte Grande (G), classificado como classe 4.

Em 21/05/2010 o empreendedor formalizou a documentação referente ao processo de LOC. O empreendimento foi vistoriado pela equipe técnica da SUPRAM – ASF em 06/07/2010 conforme Relatório de Vistoria Nº 117/2010 (Doc. Siam nº 440801/2010), sendo constatada a necessidade de solicitar informações complementares, sendo requisitada no Of. 382/2010 em 07/07/2010 (Doc. Siam nº 446645/2010).

Em 28/07/2010 o empreendedor solicitou prorrogação de prazo por mais 70 dias, das informações complementares pedidas no OF. nº 382/2010, Protocolo nº R084910/2010. Sua solicitação foi **deferida**, sendo concedido um prazo de 45 dias, para sua apresentação, OF. nº 580/2010 (Doc. Siam nº 543469/2010).

As informações complementares solicitadas foram protocoladas na SUPRAM-ASF em 01/10/2010, Protocolo nº R110348/2010.

Ao proceder à análise jurídica dos documentos do processo foi constatado que o mesmo não se encontrava apto para ser pautado, pois foi constatado que, embora o empreendedor tenha apresentado o Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal e Certidão do Registro de Imóvel faltou a comprovação da Reserva Legal referente a Matrículas 36.748 com área de 30,00 ha, e a Matrícula 36.750 com área de 1,00 ha, bem como apresentar a Matrícula 7.878.

Diante destas pendências de significativa importância para instrução do processo para ser pautado, o empreendedor foi solicitado através do OF. nº 850/2010, de 10/11/2010 (Doc. Siam nº 754739/2010) a apresentar a SUPRAM-ASF os referidos documentos num prazo de 15 dias.

Justificando que a regularização da averbação da Reserva Legal foi concedida pelo IEF de Pará de Minas, os Termos de Compromisso estão no Cartório de Registro de Imóvel do município. Ao solicitar os documentos no cartório, o prazo de 15 dias era pouco para a entrega dos documentos, diante disso o empreendedor solicitou prorrogação de prazo de 60 dias Protocolo nº R134232/201, de 06/12/2010 para entregar os documentos, sendo deferido conforme Of. nº 979/2010 (Doc. Siam nº 0860516/2010). Em atendimento ao Of. 850/2010 foi protocolado sob o nº 003547/2011, os documentos solicitados.

Documento juntado aos autos: Declaração da Prefeitura Municipal de Igaratinga, de 26/03/2010.

|              |   |                  |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|--------------|---|------------------|



Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA Relatório e Plano de Controle Ambiental, juntamente com as informações complementares foram elaborados pelo Sr. Adriano Martins Soares, CREA MG 76.289/D.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Fazenda Barreiro local onde se encontra instalada a atividade de avicultura, tem como confrontantes diretos a BR 262, uma estrada municipal e duas outras propriedades rurais. Este local está afastado do perímetro urbano, não há residências no seu entorno. Segundo informado não há registros de reclamações em relação à atividade exercida pela empresa.

Sua vegetação é caracterizada por árvores de médio porte, com troncos curvados e esparsas em meio a uma vegetação rala e rasteira, presença de campos limpos e de árvores de porte alto. Não existe na área a presença de espécies endêmicas ou ameaçada de extinção.

Destacamos no entorno de cada núcleo de produção o plantio de eucaliptos que tem a finalidade de barreira sanitária, de fundamental importância na saúde das aves e controle de doenças.

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A propriedade Fazenda Barreiro possui a área total de 87,73,69 ha, e área ocupada com benfeitorias de 2,22. 60 ha. Está localizada nas coordenadas geográficas: X – 18° 53' 08" e Y – 44° 41' 17". Trabalham no empreendimento 48 empregados, compreendendo a área administrativa e operacional.

Foram constatados 25 bovinos de corte (raça nelore) na propriedade. Segundo informado estes animais são criados de forma extensiva em áreas cercadas e formadas com capim brachiária. A dessedentação dos animais é realizada por bebedouros instalados junto a área de pastagem. São comercializados para o abate com frigoríficos da região. Esta atividade segundo a DN 74/04 é não passível de licenciamento.

#### 2.1.1. Infraestrutura:

| Denominação                      | Quantidade | Área (m <sup>2</sup> ) | Descrição  |
|----------------------------------|------------|------------------------|--|
| Escritório/ balança              | 1          | 31,28                  | Pesagem de caminhões.  |
| Galpão / depósito                | 2          | 600                    | Armazena gás, pente de ovos, equipamentos, desinfetantes, etc. |
| Lavador                          | 1          | 25                     | Lava máquinas e equipamentos da empresa.                       |
| *Galpões para alojamento de aves | 12         | 18.144                 | Distribuídos em 6 núcleos de 2 galpões / cada.                 |
| Refeitório/vestiário/lavanderia. | 7          | 400                    | Cada núcleo possui estas benfeitorias.                         |
| Silos                            | 6          | 24                     | Com capacidade de 10 ton./cada.                                |
| Casa de colono                   | 2          | 106,84                 | Casa com 2 quartos, sala, banheiro e cozinha.                  |
| Sala de ovos                     | 1          | 35,95                  | Armazena e envia p/incubatório.                                |
| Sala de ovos / cada núcleo       | 6          | 46,26                  | Armazena ovos e são fumigados com formol.                      |

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 31/01/2011



|        |   |    |                        |
|--------|---|----|------------------------|
| Curral | 1 | 45 | Vacinar gado de corte. |
|--------|---|----|------------------------|

**\*Informações:** área total construída do galpão de alojamento das aves 4.384,8 m<sup>2</sup> / cada, com paredes laterais, tela aramada, cobertura em telha de fibrocimento e piso cimento grosso.

A atividade é conduzida em seis núcleos com dois galpões cada, totalizando 12 galpões, sendo que cada núcleo possui os seguintes equipamentos; silo para ração de 10 ton. comedouros, bebedouros pendular, balança, campânula de gás, ventiladores, ninhos de madeira, aparelho de vacinação, carrinhos e pentes de ovos e termômetro.

São alojadas em cada núcleo 16.000 aves fêmeas, e mais 14% de machos (2.240 cab.), totalizando um plantel de 110.000 aves de diferentes idades, mantendo o ciclo produtivo e também a renovação.

### 2.1.2. Equipamentos e veículos:

| Descrição         | Quant. | Utilização   |
|-------------------|--------|--|
| Caminhão baú      | 1      | Transporta ovos para o incubatório da empresa em Pitangui. |
| Motocicleta       | 1      | Fazer serviços internos                                    |
| Bomba jato d'água | 1      | Utilizado no lavador de veículo                            |
| Bebedouro de aves | 1.200  | Dessedentação das aves                                     |
| Campânulas de gás | 90     | Aquecimento das pintainhas                                 |
| Carrinho de ovos  | 12     | Coleta de ovos nos núcleos                                 |
| Comedouros        | 6      | Alimentação das aves                                       |

### 2.1.3. Insumos utilizados:

Antibióticos, vacinas, fubá, ração, desinfetantes, soda caustica, cal virgem, cloro, formol/paraformol, creolina e enrofloxacin. Os insumos são usados em atendimento a legislação vigente no Brasil, representada pelo Plano Nacional de Sanidade Avícola – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

### 2.2. Manejo produtivo:

O processo produtivo tem início com a limpeza dos galpões, retirada dos equipamentos e das camas de cepilho. Depois, todas as instalações do núcleo como, os galpões, silos, vestiários, sala de ovos, são lavados e higienizados com solução de desinfetantes.

Toda assepsia das instalações são feitas para o recebimento dos pintinhos. A ração é procedente da fábrica da empresa instalada e regularizada ambientalmente em Pitangui-MG.

A forma de criação é no sistema sobre cama com ninhos dispostos em bateria, sendo que cada compartimento possui dez bocas e atende a cinquenta galinhas.

Nos primeiros dias de vida, é realizada a debicagem dos pintinhos e vacinação contra as doenças; bronquite aviária, Newcastle e gumboro.

|              |   |                  |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|--------------|---|------------------|



Após o crescimento das aves e o acasalamento há o início da postura e coleta dos ovos. As fases da vida de uma galinha são divididas normalmente em cria e recria que dura até a vigésima semana, quando então inicia a postura.

Após iniciada a postura todo o manejo é automático, exceto a coleta dos ovos. São realizadas seis coletas por dia e estes são limpos, fumigados e despachados para os incubatórios da empresa localizados nos municípios de Pará de Minas - MG e São José da Varginha - MG.

A criação se destina à produção de ovos (férteis) para a geração de pintinhos de corte, os quais são criados por integrados da região centro-oeste, pela própria empresa, e por criadores estabelecidos na região da Zona da Mata Mineira. As aves (frangos) recebidos pela empresa são abatidos no frigorífico de sua propriedade em Visconde do Rio Branco-MG.

Cada lote de galinha tem uma vida útil em torno de 70 semanas ou 490 dias (1 ano e meio). Após este período as aves são comercializadas também para abate.

### **2.3. Manejo alimentar:**

O manejo da ração começa após a limpeza dos galpões. Procede-se a montagem e instalação dos comedouros tipo calha. A ração fornecida é pesada e dividida de acordo com a indicação técnica e a idade do lote.

Para uma melhor alimentação das fêmeas a ração é distribuída em forma de zig-zag, da direita para esquerda e vice e versa na calha, este procedimento é feito até o acasalamento. Os machos ficam separados das fêmeas e recebe a ração específica.

Quando as aves atingem a idade adulta e depois da união dos machos e fêmeas, a ração fornecida é pesada de acordo com as quantidades especificadas pelo médico veterinário em cada núcleo. Todo o procedimento é automatizado.

Segundo informado e constatado em vistoria a fábrica de ração foi desativada. O fornecimento de ração é feito por outra unidade da empresa localizada no município de Pitangui.

### **2.4. Manejo Sanitário:**

A empresa segue as normas para o manejo sanitário, em atendimento a legislação proposta pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Vários são os pontos a serem observados, para que sejam efetivamente atendidas, as normas de segurança sanitária e a sanidade dos animais propostas na legislação.

- 1º - Programa de vacinação do aviário estabelecido pelo veterinário da empresa;
- 2º - Após a coleta dos ovos proceder imediatamente sua desinfecção;
- 3º - Realizar análise laboratorial a cada 35 (trinta e cinco) dias com coleta dos materiais:
  - ? Sangue para pesquisa sorológica de salmonelose, micoplasmose, bronquite infecciosa das aves, doença de Newcastle e doença de gumboro.
  - ? Água de dessedentação das aves objetivando mensurar a quantidade de bactérias totais e coliformes fecais.

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 31/01/2011



- ? Plaqueamento ambiental dos incubatórios para controle de enterobactérias e fungos.
  - ? Recolher 100 (cem) amostras de fezes (preferência por descarga fecal) por núcleo, reunidas em um mesmo saco, em todos os núcleos.
- 4º - Realizar análise da eficiência de desinfetantes de uso e testes para uso futuro.
- 5º - Vacinas para titulação (para determinar a quantidade de vírus vivo de uma suspensão ou de uma vacina de Gumboro (IBD), Newcastle (DNC), Bronquite Infecciosa (BI), Boubá Aviária (BA) entre outras.
- 6º - Quando solicitadas são realizadas análises, para verificar a possibilidade de constatar a existência de outras doenças e/ou de seus agentes. Por exemplo, na chegada de cada lote são retiradas amostras de aves mortas, 10 (dez) machos e 20 (vinte) fêmeas, e faz a análise para verificar se há ocorrência de salmonelose e micoplasmose. Como também para análise bacteriológica de salmonelose são encaminhadas, pedaços de embalagem contendo fezes dos pintinhos, e todas as aves mortas na primeira semana.
- 7º - Órgãos como, fígado, rins, baço e outros, eleitos pelo responsável técnico, de pelo menos 02 (duas) aves suspeitas de acometimento de Leucose realizar o monitoramento de todos os lotes com idade maior ou igual a 15 (quinze) semanas de vida, fatiados e armazenados em Formalina a 10%.
- 8º - A desinfecção de equipamentos e materiais para entrada nos núcleos e fábrica de ração é obrigatória;
- 9º - O banho e a troca de roupas pessoais por uniformes higienizados são obrigatórios para adentrar na estrada interna da granja de matrizes;
- 10º - Programa de controle de roedores baseado no uso de venenos anticoagulantes (pó de contato, iscas em blocos e iscas granuladas).
- 11º - Visita entre granjas é obrigatória o vazio sanitário de 24 horas, porém na suspeita ou confirmação de doenças presentes no local de origem, e consideradas de risco, a quarentena passa a ser aquela determinada pelo Médico Veterinário
- 12º - Visitas entre incubatórios não requer quarentena. (Quarentena é o intervalo de tempo que animais e pessoas ficam em observação, com contato restringido aos demais, para avaliar a presença de doenças e agentes causadores de doenças. Por convenção, na avicultura usa-se esse termo, também, para restringir o intervalo de tempo estipulado entre o último contato, direto ou indireto com aves de estado sanitário duvidoso, e o próximo contato com outra população de aves).
- 13º - Visita oriunda dos incubatórios às granjas requer quarentena de 12 horas;
- 14º - É realizada análise bromatológica de rações a cada 21 dias.

#### 2.4.1. Higienização.

A higienização dos galpões começa com a retirada da cama de frango, por meio de varrição, dos pisos, passarelas e telas, e é ensacado. Lavam-se as instalações internamente e externamente, umedece as sujeiras dos ninhos e limpa com espátula, enxágua os ninhos, calhas, comedouros de galos e pisos. Após limpo o galpão é pintado com uma solução de cal virgem, água e produto bactericida.

|              |   |                  |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|--------------|---|------------------|



A limpeza seguinte a ser realizada é o silo de ração. As caixas d'água são lavadas com uma solução de água e cloro, na proporção de 2 litros/ 500 litros. A limpeza é finalizada com a nebulização de desinfetantes.

### 3. Reserva Legal

O imóvel rural Fazenda Barreiro localizado no município de Igaratinga é formado por quatro glebas contíguas totalizando uma área de 87,73,69 hectares dentro das seguintes matrículas: nº 36.748, nº36.749, nº36.750 e nº36.751, regularizadas junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Pará de Minas.

A matrícula 36.748 possui uma área total de 30,00,00 hectares e foi desmembrada em duas glebas sendo 3,18,75 hectares pertencente a Silvestre de Freitas Mourão e 26,81,25 hectares pertencente a Rio da Mata Empreendimentos e Participações S/A empresa do grupo PIF PAF Alimentos. Foi averbada a reserva legal referente à parte que compete a Rio da Mata Empreendimentos e Participações S/A e conforme se verifica no Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal (anexo aos autos) emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF foi demarcada e averbada uma área de 05,60,00 hectares de reserva legal, não inferior a 20% do total da área pertencente ao Grupo PIF PAF Alimentos.

Ressaltamos que a matrícula 36.748 possui gravadas averbações de outras propriedades do Grupo PIF PAF Alimentos, sendo 16,00,00 hectares para a matrícula 5.787 (propriedade que não faz parte do processo corrente), uma área com 01,75,99 hectares de reserva legal referente a matrícula 36.751 com área total de 08,79,94 e 05,60,00 hectares como mencionado no parágrafo anterior, a reserva da própria matrícula. Conclui-se, portanto, que do total da área de 26,81,25 hectares pertencente à PIF PAF Alimentos, a área de 23,35,99 hectares estão demarcadas como reservas legais.

Constatou-se que a matrícula 36.750 com área total de 1,00,00 hectares não possui averbada reserva legal. Entretanto segundo informações do empreendedor (documento protocolo SIAM 003547/2011 anexo ao processo corrente) a Empresa procurou o IEF do município de Pará de Minas para avaliar a possibilidade de se compensar a reserva legal numa área de 0,23,00 hectares ou seja não inferior a 20% do total da propriedade na matrícula 36.748.

Portanto será condicionada no Anexo I, a demarcar e averbar a RL da matrícula 36.750 (área total = 01,00 ha).

A gleba referente à matrícula 36.749 possui uma área total de 52,12,50 hectares e consta averbada uma área de 10,42,50 hectares de reserva legal na respectiva certidão.

As áreas de reservas legais foram percorridas de acordo com relatório de vistoria NºS-ASF117/2010, as quais apresentaram em bom estado de conservação, cercadas e foram observadas espécies arbóreas de médio a grande porte, características do bioma cerrado.

### 4. Autorização para Exploração Florestal

Conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) não haverá necessidade de nova supressão de vegetação, decorrente da continuidade da operação do empreendimento. Foi observado em vistoria que o empreendimento encontra-se totalmente implantado, de forma que a referida autorização também não será necessária à continuidade da operação do empreendimento.

|              |   |                  |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|--------------|---|------------------|



## 5. Intervenção em Área de Preservação Permanente.

Foi constatada a construção em alvenaria, de um lavador de veículos leves e pesados na APP. Este não possui o sistema de tratamento de efluentes líquidos contaminados, ou seja, a caixa SAO, também não possui a caixa de sedimentação para recolhimento dos resíduos sólidos do lavador.

Por ser esta atividade considerada como causadora de alto impacto ambiental, solicitamos sua desativação imediata, devendo o empreendedor apresentar uma alternativa locacional para instalação da rampa de lavagem, juntamente um projeto contemplando o sistema de tratamento dos efluentes líquidos contaminados, como também a caixa de sedimentação. Também foi solicitado a apresentação de um PRAD, da área a ser recuperada.

Quando do pedido das Informações complementares a empresa acatou as solicitações e apresentou os projetos e o cronograma de instalação dos itens contemplados. Será condicionada no Anexo I a execução dos projetos apresentados, e a apresentar relatórios fotográficos de comprovação das obras.

Foi constatada no interior da área brejosa (APP) a presença de muar (burro) pastando livremente. Foi solicitada sua retirada imediata e cercamento de toda a área de APP.

Diante da cota máxima da cheia da área brejosa, considerando preconizado em Lei, quanto da largura da faixa de APP foi solicitada a apresentação, em planta topográfica os limites da faixa de APP referente a área brejosa, e um PTRF, cuja a execução será condicionada no Anexo I deste parecer.

## 6. Utilização de Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é explotada em um poço tubular profundo. O mesmo encontra-se regularizado através da Portaria nº 03063/2010 de 26/11/2010, para uma vazão de 13,8 m<sup>3</sup>/h e tempo de bombeamento de 2h30 min. o que computa um volume diário de 34,5 m<sup>3</sup>/dia, com validade de 6 (seis) anos.

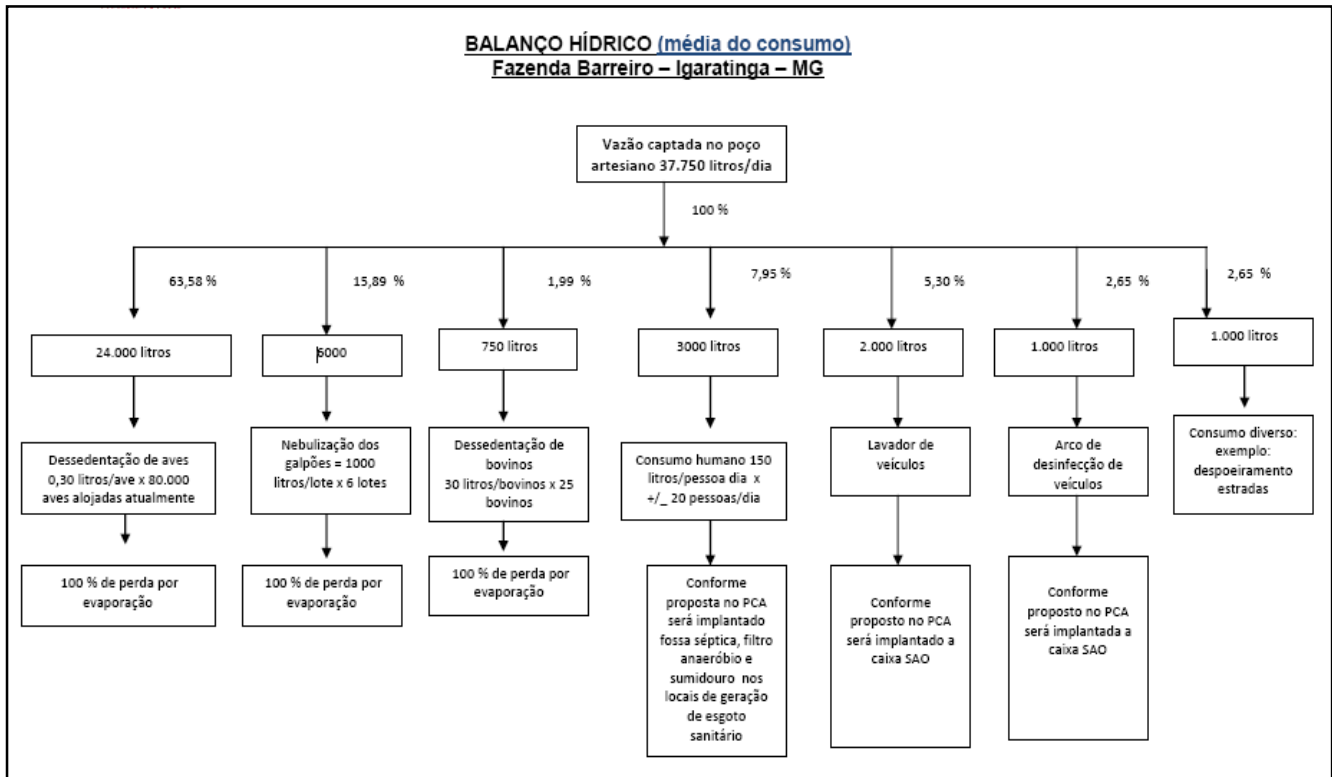
Conforme balanço hídrico apresentado a demanda atual do empreendimento excede a vazão outorgada. Abaixo, encontra-se o balanço hídrico estimado, apresentado pelo empreendedor.

|              |   |                  |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|--------------|---|------------------|





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Conforme verificado, o consumo justificado excede o consumo outorgado, porém, em vistoria, o empreendedor nos informou que há variáveis que alternam o volume diário utilizado no empreendimento. Segundo ele, a lavagem de veículos, como o arco de desinfecção de veículos não é constante. O mesmo acontece com o despoeiramento das estradas, que em período chuvoso não consome água explotada. Percebendo a necessidade de um volume maior do que o explotado atualmente, o empreendedor foi orientado a requerer uma retificação da Portaria 3063/2010 para um tempo maior de bombeamento (2h45min) que supra suas necessidades quando for operar com a demanda máxima de água. A equipe técnica entendeu-se que não havia necessidade de adiar a análise do processo, em detrimento da retificação, uma vez que o empreendedor já protocolou FCE solicitando tal retificação.

Na portaria de outorga 3063/2010 o empreendedor foi condicionado a instalar horímetro e hidrômetro nesse poço tubular.

## 7. Impactos Identificados;

### 7.1. Geração de resíduos sólidos orgânicos (úmido):

**Cama de galinha:** as aves são criadas sobrepostas em cama, composta de palha/casca de arroz, maravalha, etc. Os resíduos (fezes) gerados pelas aves ficam misturados à cama. A cada 70 semanas a cama é retirada dos núcleos, período em que ocorre a substituição das

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 31/01/2011



aves. Em média são retirados 216 ton de cama por lote. Conforme o manejo do matrizeiro pode ocorrer até duas retiradas de cama/mês.

**Aves mortas:** a mortalidade é consequência de morte natural e/ou manejo incorreto. Morre em média +/- 600 aves/mês são

**Resíduo da caixa de gordura:** procedente da cozinha do refeitório. Taxa de geração 3,0 kg/mês.

**Ovos rejeitados:** armazenados em salas próprias de cada núcleo.

## 7.2. Geração de resíduos sólidos inorgânicos (seco):

**Lixo doméstico:** procedentes do escritório, banheiros e refeitório, constituído de papelão, papel, sucata de ferro e pente de ovos, vidros, plásticos, entre outros. Taxa de geração +/- 800 kg/mês está sendo disposto de forma inadequada no empreendimento.

**7.3. Geração de Efluentes líquidos:** gerados nos banheiros e nos vestiários. Este efluente sanitário é destinado a fossas seca sem tratamento.

**7.4. Geração de resíduos sólidos contaminados:** estopas, filtros, galões vazios de combustível, etc.

**7.5. Geração de Efluentes líquidos contaminados:** na vistoria ao empreendimento foi constatado um lavador de veículos (utilitários e caminhões) com rampa e suspenso junto a uma área de APP, em local adjacente ao escritório de acesso a propriedade. O efluente gerado na operação de lavagem é escorrido para a APP. O lavador não possui a caixa de separação de água e óleo – caixa SAO, e nem a caixa de sedimentação sob a rampa.

Os veículos de acesso a granja passam por um arco de desinfecção, onde é usado produtos químicos (bactericidas e fungicidas) no sistema.

**7.6. Vetores:** presença do inseto cascudinho e de roedores.

**7.7. Águas pluviais:** incidência nas estradas de acesso aos núcleos de produção e nas áreas de entorno das benfeitorias.

## 8. Medidas Mitigadoras;

**8.1. Cama aviária** - após a retirada das aves a cama é depositada em sacos de ráfia, e vendida como composto orgânico a produtores rurais para aplicação na cafeicultura, e/ou no plantio de hortaliças. Foram apresentados documentos comprovando a destinação.

**8.2. Aves mortas e ovos rejeitados:** a empresa apresentou um projeto e cronograma de execução para implantar o sistema de compostagem de aves mortas em cada núcleo de produção. Será condicionada no Anexo I, a execução do projeto.

**8.3. Resíduos da caixa de gordura:** sua geração é pequena, 3 kg/mês. É recolhido em saco plástico e destinado ao lixão municipal do município.

**8.4. Resíduos sólidos:** a empresa se propôs a adequar um local para armazenamento temporário dos resíduos, e conforme proposto na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235. Será condicionada no Anexo I a sua adequação.



**8.5. Efluentes sanitários:** foi proposto no PCA a implantação do sistema de tratamento destes efluentes, nos núcleos e portaria da empresa por fossa séptica. Anexo aos autos encontra-se o modelo e o memorial de cálculo do dimensionamento do conjunto fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, juntamente com o cronograma de sua implantação. Será condicionada no Anexo I sua execução.

**8.6. Efluentes contaminados:** encontra-se anexado aos autos o projeto da caixa separadora de água e óleo – caixa SAO, a ser construída no novo local onde será construída o lavador de veículos e que receberá também o efluente do arco de desinfecção. Será condicionada no Anexo I a execução do projeto, e a implantação da caixa de sedimentação sob a rampa de lavagem.

### **9. Medidas Compensatórias;**

Não serão solicitadas medidas compensatórias uma vez que a atividade desenvolvida no empreendimento possui impactos mitigáveis, sem apresentar impactos não mitigáveis.

### **10. Controle Processual;**

O processo encontra-se devidamente formalizado, tendo sido juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

Ocorreram as devidas publicações.

Os custos de análise foram devidamente quitados, sendo confeccionada a respectiva planilha, nos termos da Resolução SEMAD nº 870/2008.

O uso de recursos hídricos está regularizado através da Portaria de Outorga IGAM nº 03063/2010 de 26/11/2010, sendo que na conformidade da Portaria 49 do IGAM, **o prazo final da outorga passa a ser vinculado ao prazo desta licença.**

Estando o empreendimento em área rural, faz-se necessária a preservação de florestas que compõem a Reserva Legal. Nesse sentido foi comprovada nos autos a devida averbação de duas matrículas referente à área do empreendimento, conforme descrito no item 3 deste Parecer. No entanto, outras duas áreas a serem averbadas ficarão condicionadas neste Parecer, tendo em vista tratar de complementação de reserva Legal.

Não será necessária nova supressão de vegetação, o que dispensa qualquer autorização nesse sentido.

Porém em relação à intervenção em Área de Preservação Permanente, foi solicitada a retirada de estruturas que lá se encontram, por impedimento legal, o que ensejou apresentação de projetos e condicionantes de execução do mesmo.

Tendo o empreendimento comprovado que iniciou suas atividades muito antes de junho de 2.008, o que enseja a presente LOC, fica amparado pelo instituto da denúncia espontânea, conforme artigo 15 do Decreto 44.8444/2008, que o isenta de qualquer autuação por estar operando, sem a regularização ambiental.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que sejam cumpridas as condicionantes.

|                     |   |                  |
|---------------------|---|------------------|
| <b>SUPRAM - ASF</b> | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|---------------------|---|------------------|



## 11. CONCLUSÃO;

Esse parecer único, pelas razões acima, sugere a concessão da Licença de Operação requerida pelo empreendedor Rio Branco Alimentos S.A. (Granja PIF – PAF) localizado na Fazenda Barreiro, zona rural do município de Igaratinga - MG, referente ao **PA COPAM Nº 90341/2004/002/2010, da atividade avicultura de corte e reprodução** e condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 04 (quatro) anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

## 4. Parecer Conclusivo

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

5. **VALIDADE:** 04 (quatro) anos.

Data: 31/01/2011

| Equipe Interdisciplinar:    | Registro de classe                | Assinatura |
|-----------------------------|-----------------------------------|------------|
| José Antonio Lima Graça     | CREA – 32.228/D                   |            |
| Shirlei de Souza Lelis      | CRBio/MG 44.392-04/D              |            |
| Silvestre de Oliveira Faria | MASP 872.020-3                    |            |
| Sônia Maria Tavares Melo    | MASP: 486.607-5<br>OAB/MG: 82.047 |            |

|                     |   |                  |
|---------------------|---|------------------|
| <b>SUPRAM - ASF</b> | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|---------------------|---|------------------|



ANEXO I

| Processo COPAM Nº: 90341/2004/002/2010       |   | Classe/Porte: 5/M.                           |
|--|---|--|
| Empreendimento: Rio Branco Alimentos S.A.    |   |  |
| CNPJ: 05.017.780/0001-04                     |   |  |
| Atividade: Avicultura de Corte e Reprodução. |   |  |
| Endereço: Rodovia BR 262, km 426.            |   |  |
| Localização: Povoados Limas.                 |   |  |
| Município: Igaratinga.                       |   |  |
| Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO    |   | VALIDADE: 4 anos                             |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | PRAZO *                                      |
| 1  | Executar conforme projeto apresentado no PCA, à implantação do sistema de compostagem para aves mortas. Apresentar relatório fotográfico de sua execução.   | 120 dias                                     |
| 2  | Deverá o empreendedor providenciar a formalização do processo de demarcação e averbação da Reserva Legal da área referente à matrícula nº 36.750. A área total desta propriedade é de 01,00,00 hectares. E da área desmembrada de 3,18. 75 hectares, que não foi regularizada a Reserva Legal referente a matrícula 36.748. | 60 dias.                                     |
| 3  | Executar conforme projeto modelo apresentado no PCA à implantação do sistema de tratamento do esgoto sanitário, composto por fossa-séptica, filtro anaeróbio e sumidouro e que atenda os padrões de lançamento estabelecidos nas normas da ABNT NBR's nº 7229 e nº 13969.   | 120 dias                                     |
| 4  | Implantar conforme proposto no PCA o local de armazenamento temporário dos resíduos sólidos inorgânicos (seco), conforme proposto na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.   | 90 dias                                      |
| 5  | Apresentar em planta topográfica os limites da faixa de APP referente à área brejosa, e apresentar um PTRF contemplando estas áreas.  | 60 dias                                      |
| 6  | Manter no empreendimento as Notas Fiscais ou recibos da destinação dos resíduos sólidos Classe II, em conformidade com a norma NBR 10.004 da ABNT.  | A partir da notificação da concessão da LOC. |
| 7  | Proceder à aquisição de pintainhas (pintinhos) apenas de Empresas devidamente licenciadas, e com o Certificado Sanitário de sua procedência.  | Quando de sua aquisição.                     |
| 8  | Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.   | Durante a vigência da LOC.                   |

|                     |   |                  |
|---------------------|---|------------------|
| <b>SUPRAM - ASF</b> | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|---------------------|---|------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

|    |   |                                |
|----|---|--------------------------------|
| 9  | Executar a implantação do projeto da caixa separadora de água e óleo – Caixa SAO, que atenda as exigências da NBR 14.605, no local onde será construída a nova rampa de lavagem de veículos.                      | 120 dias.                      |
| 10 | Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.   | -                              |
| 11 | A cama de frango originada no empreendimento deverá ter destino ou uso legal, isto é, ser comercializada para uso como adubo orgânico. Este destino deverá ser comprovado via apresentação de notas a SUPRAM-ASF. | -                              |
| 12 | Solicitamos a apresentar a comprovação da desativação da rampa de lavagem de veículos, e sua relocação conforme apresentado nas informações complementares. Enviar relatório fotográfico de sua execução.         | 30 dias após concessão da LOC. |
| 12 | Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.   | Durante a vigência da LOC.     |

\*OBS: Após notificação da concessão da LOC.

**Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.**

|                     |   |                  |
|---------------------|---|------------------|
| <b>SUPRAM - ASF</b> | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|---------------------|---|------------------|



## ANEXO II

|  |                   |
|--|-------------------|
| Processo COPAM Nº 90341/2004/002/2010        | Classe/Porte: 5/M |
| Empreendimento: Rio Branco Alimentos S.A.    |                   |
| CNPJ: 05.017.780/0001-04                     |                   |
| Atividade: Avicultura de Corte e Reprodução. |                   |
| Endereço: Rodovia BR 494, km 426.            |                   |
| Localização: Povoado Limas.                  |                   |
| Município: Igaratinga –MG.                   |                   |
| Referência: AUTOMONITORAMENTO                | VALIDADE: 04 ANOS |

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

| Local de amostragem  | Parâmetros  | Frequência |
|--|---|------------|
| Entrada do sistema de tratamento do esgoto sanitário.          | pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e Coliformes Termotolerantes  | Bi-anual.  |
| Saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário.            | pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e Coliformes Termotolerantes. | Bi-anual.  |
| Entrada e saída do sistema da caixa separadora de água e óleo. | pH, sólidos em suspensão, DBO, DQO, óleos e graxa, detergentes e fenóis.          | Anual      |

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 3. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Não ocorre geração de efluentes atmosféricos nesta atividade, que cause danos ambientais.

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

|              |   |                  |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|--------------|---|------------------|



#### 4. LAUDO DE RUÍDOS

Não há ocorrência de emissão de ruídos na atividade.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

#### 4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **anualmente a SUPRAM-ASF**, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| RESÍDUO     |        |        |                          | TRANSPORTADOR |                   | DISPOSIÇÃO FINAL |                     |                   | OBS. |
|-------------|--------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------------|------|
| Denominação | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social  | Endereço completo | Forma (*)        | Empresa responsável |                   |      |
|             |        |        |                          |               |                   |                  | Razão social        | Endereço completo |      |
|             |        |        |                          |               |                   |                  |                     |                   |      |

(\*)1- Reutilização  
2 - Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 - Incineração

6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 - Outras (especificar)

Os resíduos sólidos classificados em Classe I e Classe II em conformidade com a norma da ABNT NBR 10.004/04 devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor no empreendimento.

**Importante:** Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

|              |   |                  |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte<br>Divinópolis - CEP 35.500-036<br>Tel: (37) 3229-2800 | DATA: 31/01/2011 |
|--------------|---|------------------|





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.**



**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 31/01/2011